



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para contratação de serviço.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	Secretária Geral
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	
1. Justificativa da necessidade	
<p>Foi instaurado o Processo nº 0124/SG/2025, destinado à contratação de sistema informatizado para gestão veicular. Contudo, após a publicação do edital, diversas empresas apresentaram questionamentos relevantes, indicando a necessidade de ajustes indispensáveis para a regularidade do certame. Diante disso, o edital foi revogado e encaminhado ao Setor Jurídico para análise.</p> <p>O Parecer Jurídico nº 24/2025 registrou os apontamentos das empresas e destacou a existência dos seguintes contratos vigentes referentes ao Processo nº 099/2024:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contrato nº 15/2024, com a empresa Elite Clube Ltda., para fornecimento de peças, acessórios e serviços;• Contrato nº 16/2024, abrangendo lubrificantes, filtros e pneus. <p>Ocorre que, embora inicialmente previsto até 30/12/2025, o Contrato nº 15/2024 está em processo de encerramento antecipado, em razão de notificação formal da empresa contratada comunicando o fechamento de suas atividades empresariais e a consequente impossibilidade de continuidade da execução contratual.</p> <p>Adicionalmente, o Contrato nº 16/2024 já teve toda a mercadoria empenhada integralmente entregue, não havendo, portanto, saldo contratual que possa atender às demandas futuras.</p> <p>Assim, constata-se que os instrumentos contratuais atualmente vigentes não são suficientes para atender às novas necessidades da frota. Justifica-se, portanto, a instauração de novo processo licitatório, com objeto mais amplo e estruturado, visando à contratação de sistema informatizado de gestão veicular. O objetivo é assegurar:</p> <ul style="list-style-type: none">• maior segurança e transparência na execução das manutenções;• controle integrado de serviços e insumos;• eficiência na gestão preventiva e corretiva da frota;	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

- economicidade e melhores condições à Administração.

Portanto, determina-se a abertura de novo processo licitatório, com justificativas claras e fundamentadas, alinhadas às reais necessidades deste Poder Legislativo e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. Descrição da demanda

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da Câmara Municipal de São Francisco, de modo contínuo e eficaz.

Essa manutenção é essencial para preservar a operacionalidade da frota e, conseqüentemente, garantir que os serviços legislativos e administrativos não sejam interrompidos por falhas mecânicas ou indisponibilidade de transporte.

A experiência institucional evidencia que o modelo atualmente praticado — baseado em licitações específicas para aquisição de peças e serviços com fornecedor único — tem se mostrado insuficiente para atender com agilidade às demandas que emergem em situações imprevistas ou em locais distantes da sede do município.

A situação se agrava com o **encerramento antecipado do Contrato nº 15/2024**, o que reduzirá ainda mais a cobertura contratual atualmente existente. Diante disso, torna-se imperativo adotar alternativas de atendimento mais eficientes, que assegurem resposta imediata, cobertura geográfica ampliada e adequada prestação de serviços, especialmente em contextos em que a manutenção fora do domicílio institucional se mostre necessária.

3. Identificação dos Veículos Envolvidos

A frota de veículos da Câmara Municipal de São Francisco é composta por unidades destinadas às atividades legislativas e administrativas institucionais, sendo sua manutenção contínua condição indispensável para a regularidade dos serviços. A relação atual e futura dos veículos que integram a frota é a seguinte:

Item	Quantidade	Tipo de Veículo	Placa
01	01	Toyota Etios Hatch	QTE0145
02	01	Toyota Etios Sedan	QT11I86
03	01	Toyota Hilux	QT12H56
04	01	Yamaha YBR Factor	NED2788
05	01	Toyota Corolla	RSV 2D83
06	01	Futuras aquisições (modelo Pick-Up)	—
07	01	Futuras aquisições (Moto)	—

Essa composição poderá ser ajustada em função de futuras alienações ou aquisições, de acordo com o planejamento e a disponibilidade orçamentária. O plano de manutenção deve abranger integralmente toda a frota, garantindo a prontidão operacional de todos os veículos.

4. Previsão Orçamentária



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

A Câmara Municipal de São Francisco dispõe de previsão orçamentária específica para atender às demandas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial. Os recursos encontram-se contemplados na programação anual da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, e serão utilizados de acordo com a solução administrativa mais vantajosa identificada no processo de contratação.

A **estimativa inicial de custos**, baseada no histórico de consumo e nas necessidades projetadas, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos conforme segue:

- **Aquisição de peças e componentes automotivos:** R\$ 70.000,00
- **Serviços de mão de obra especializada em manutenção veicular:** R\$ 30.000,00

Essa estimativa será objeto de validação e, se necessário, de ajustes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme levantamento de mercado e critérios técnicos aplicáveis, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. Expectativa de Início

Considerando a natureza contínua e essencial das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de São Francisco, a manutenção da frota oficial requer a implementação imediata de solução contratual.

Dessa forma, espera-se que a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens decorrentes da futura contratação tenha início logo após a formalização do contrato, respeitando os prazos legais e regimentais aplicáveis às etapas de planejamento, seleção do fornecedor e assinatura do instrumento contratual.

6. Grau de prioridade da demanda

A presente demanda possui **grau de prioridade alto**, em razão de sua importância para a continuidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal. A indisponibilidade dos veículos, decorrente da falta de manutenção adequada, compromete diretamente a realização das atividades legislativas, administrativas e operacionais, impactando negativamente a eficiência da gestão pública.

Adicionalmente, a demora na implementação de uma solução adequada aumenta os riscos operacionais e eleva os custos com manutenções emergenciais ou reparos decorrentes de falhas não tratadas preventivamente.

Diante disso, a demanda deve ser tratada com **urgência**, observando os trâmites legais e os princípios da administração pública, de modo a garantir a **disponibilidade contínua da frota** e assegurar a plena execução das funções da Câmara Municipal.

7. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

7.1. Integrante do setor demandante

Nome: Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Matricula: 328
Lotação: Administrativo
E-mail: cmsfgro@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

Rua Rondônia, nº 2811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO – CEP 76.935-000
www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

São Francisco do Guaporé – RO, 04 de setembro de 2025.

Responsável pela formulação da demanda

Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.